



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUBEIA
ESTADO DE ALAGOAS



Lei nº 1093/2014, de 11 de junho de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal de Delmiro Gouveia, a celebrar Convênio e a abertura do Crédito Suplementar no valor de até R\$ 1.360,00 (Hum mil trezentos e sessenta reais) mensal ao IMIP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUBEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no inciso I do art. 165 da Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o IMIP no valor mensal de até R\$ 1.360,00 (Hum mil trezentos e sessenta reais), destinados à manutenção da Fundação Alice Figueira de Apoio ao Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira (IMIP).

Art. 2º - A abertura do Crédito suplementar citado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O crédito que está sendo aberto correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria de Saúde;
Unidade Orçamentária: 91 – Fundo Municipal de Saúde;
Funcional Programática: 6025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 33.50.43/0040- Subvenções Sociais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 11 de junho de 2014.

Luiz Carlos Costa
Prefeito

Praça da Matriz, 08 – Centro - Fone (82) 3641-1194
CNPJ 12.224.895/0001-27